



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COSAMA
Processo nº. 1820/19
Folha: 03
Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ – COSAMA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13.11.69, com sede nesta cidade de Manaus, na Rua General Miranda Reis, nº 20 Conj. Celestramazon – Adrianópolis, inscrita no CNPJ nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, respectivamente **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04, e **ROSA MARIA DA COSTA REGO HOZANNAH**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. nº 420681 - SESEG/AM e do CPF nº 111.263.372-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019/3871 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COSAMA	
Processo nº	1820/19
Folha:	04
Rubrica:	CP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2018–FUNJEAM pelo período de 48 (quarenta e oito) meses**, relativo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do CONTRATANTE no município de **São Paulo de Olivença**, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste Termo, bem como o **reajuste anual com base na Resolução nº 03/2019 – COSAMA**, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **55%** calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 029/2018-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses**, a contar de **23 de julho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01193, de 02/07/2019, no valor de **R\$ 612,29 (seiscentos e doze reais e vinte nove centavos)**.

5.1.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



COSAMA	
Processo nº.	1820/19
Folha:	05
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

Sr^a. **ROSA MARIA DA COSTA REGO HOZANNAH**
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Karina Thomara Leal*

RG.: 2276981-1

Nome: *Karina Lima Moura*

RG.: 1229215-0